



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.098/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

**ALTERA A LEI Nº 2.051 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2018 A 2021.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera a lei nº 2.051, de 01 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, acrescentando à mesma as seguintes ações, nos respectivos programas:

I – Ação 1035 – Academia ao Ar Livre, no Programa 2701 – Esporte com Alegria;

II – Terreno e Infraestrutura para Casas Populares, no Programa 0801 – Promovendo Cidadania e Solidariedade;

III – Ação 2153 – Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal, no Programa 0801 – Promovendo Cidadania e Solidariedade; e

IV – Ação 2154 – Serviços Contratados – Consórcio de Saúde, no Programa 1011 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 23 de outubro de 2019.

Sávio Martins Quintão
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada em 23/10/2019.